

08650.079957/2023-31	RODRIGO SILVEIRA DUARTE JUNIOR	T629463638	INDEFERIMENTO
08650.001745/2024-29	ROGERIO AMANCIO DA SILVA	T614484367	INDEFERIMENTO
08650.001761/2024-11	ROGERIO AMANCIO DA SILVA	T614178157	INDEFERIMENTO
08666.001028/2024-28	ROGERIO AMANCIO DA SILVA	T613507649	INDEFERIMENTO
08650.070325/2023-10	ROGERIO AMANCIO DA SILVA	T613507827	INDEFERIMENTO
08650.002563/2024-75	ROGERIO AMANCIO DA SILVA	T613507525	INDEFERIMENTO
08650.077592/2023-18	ROGERIO AMANCIO DA SILVA	T614156491	INDEFERIMENTO
08650.076391/2023-95	ROGERIO ARISI MAFALDA	R636640949	INDEFERIMENTO
08650.076389/2023-16	ROGERIO CABRAL	T626451426	INDEFERIMENTO
08650.076392/2023-30	ROGERIO DO NASCIMENTO	T612528405	INDEFERIMENTO
08650.076390/2023-41	ROGERIO VALERIO DE MELO	T628269749	INDEFERIMENTO
08650.087498/2023-69	RONIE EMERSON CORREA BARNECHE	T610150797	INDEFERIMENTO
08666.033009/2023-80	ROQUE SARTORI	T642266627	INDEFERIMENTO
08666.052349/2023-18	ROSANIA APARECIDA DE ALMEIDA	R639844014	DEFERIMENTO
08666.052327/2023-40	SABRINA TRINDADE ALVES DE ANDRADE	T613472268	INDEFERIMENTO
08666.032393/2023-01	SABRINA TRINDADE ALVES DE ANDRADE	T613464931	NÃO CONHECIMENTO
08650.002175/2024-94	SABRINA TRINDADE ALVES DE ANDRADE	T612671887	INDEFERIMENTO
08650.066544/2023-96	SADIR SOUZA DA SILVA	T627137997	NÃO CONHECIMENTO
08666.032867/2023-15	SALESIOS STEFFENS	T627923867	NÃO CONHECIMENTO
08650.002359/2024-54	SALESIOS STEFFENS	T627923852	NÃO CONHECIMENTO
08650.067812/2023-97	SALESIOS STEFFENS	T627923879	NÃO CONHECIMENTO
08650.080570/2023-27	SAMUEL ALVES DO PRADO	T614165946	INDEFERIMENTO
08650.067046/2023-61	SAMUEL CORREIA DOS SANTOS	T609989987	NÃO CONHECIMENTO
08650.100992/2023-26	SAMUEL CORREIA DOS SANTOS	T610011936	NÃO CONHECIMENTO
08650.002554/2024-84	SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	T625721403	INDEFERIMENTO
08650.002555/2024-29	SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	T625721411	INDEFERIMENTO
08650.002558/2024-62	SANDRA MARA VARGAS BRAZ	T614000587	INDEFERIMENTO
08650.101007/2023-08	SANDRO CESAR GARCIAS	T622616257	INDEFERIMENTO
08650.101004/2023-66	SANDRO CEZAR GARCIAS	T622616269	INDEFERIMENTO
08650.082380/2023-44	SANDRO FERNANDES MICHINOSK	T628145632	INDEFERIMENTO
08650.082357/2023-50	SANDRO GOMES	T617478287	INDEFERIMENTO
08666.058663/2023-04	SANDRO WOSNIAK	T656536276	DEFERIMENTO
08650.101009/2023-99	SERGIO DE MELO LIMA	R642609322	INDEFERIMENTO
08650.070326/2023-56	SERGIO DE MELO LIMA	R642609337	INDEFERIMENTO
08650.074167/2023-69	SERGIO DE MELO LIMA	R644748524	NÃO CONHECIMENTO
08650.082342/2023-91	SERGIO LUIZ JUNKES	T478198787	INDEFERIMENTO
08650.082327/2023-43	SHERONN FERNANDA GIURADELLI	T619578447	NÃO CONHECIMENTO
08650.074171/2023-27	SIDINEI ROSA	T616735383	INDEFERIMENTO
08650.002826/2024-46	SILVIO CESAR ULER	T613556585	INDEFERIMENTO

08650.010557/2023-19	WINDERSON DIAS RODRIGUES	T652638497	INDEFERIMENTO
08666.014890/2023-10	WINDERSON DIAS RODRIGUES	T652638527	INDEFERIMENTO
08659.003674/2023-38	WINDERSON DIAS RODRIGUES	T652638503	INDEFERIMENTO
08659.003680/2023-95	WINDERSON DIAS RODRIGUES	T652638538	INDEFERIMENTO
08650.029668/2023-91	YURI OLIVEIRA CIRIACO	T619422211	INDEFERIMENTO
08658.047315/2023-01	YURI OLIVEIRA CIRIACO	T619422203	INDEFERIMENTO
08650.112489/2023-13	ZACARIAS TEKLA	T661982677	INDEFERIMENTO
08650.119273/2023-89	ZULMIR CRUZ	R642936374	NÃO CONHECIMENTO

UBIRAJARA MARTELL SOARES
Coordenador Geral da JARI PRF/SC

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação de Autuação.

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo 1º, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) edital(ais) nº 511/2025 e 512/2025, referente(s) à(s) publicação(ões) nº 14/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal - PRF devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à PRF, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.gov.br/prf) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.gov.br/prf e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.gov.br/prf).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.gov.br/prf. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA
Diretor de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação de Penalidade.

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo 1º, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) nº 588/2025 e 589/2025, referente(s) à(s) publicação(ões) nº 14/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.gov.br/prf e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.gov.br/prf).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.gov.br/prf. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA
Diretor de Operações



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação de Advertência

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo 1º, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Editorial(ais) nº 590/2025 e 591/2025, referentes à(s) publicação(ões) NPAE nº 14/2025. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo site www.gov.br/prf e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.gov.br/prf).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.gov.br/prf. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, número de registro do documento de habilitação do infrator quando disponível e data de vencimento da notificação (data limite).

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA
Diretor de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação de Autuação - 08640000681202549 - EXTRATO

A Polícia Rodoviária Federal NOTIFICA DA AUTUAÇÃO acerca das respectivas infrações constatadas, previstas na Lei 9.503/97 - CTB, no Regulamento de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Decreto 96.044/88 e Resoluções da ANTT, no Regulamento dos Serviços de Escolta de Cargas Indivisíveis e Superdimensionadas - Portaria Normativa PRF, de acordo com art. 20, V, CTB - Dec. 1.665/95 e na Lei 11.705/08, relativa à Venda e Oferecimento de Bebidas Alcoólicas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento, com a descrição das razões, datado e assinado, ser entregue em qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal para o endereço da PRF da Unidade da Federação onde ocorreu a infração (endereços disponíveis no site: www.prf.gov.br). Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Para infrações do Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Lei 9.503/97, caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá realizar IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.prf.gov.br) acompanhado dos documentos previstos no art. 5º da Resolução 918/22/Contran. A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

INFRAÇÕES: A lista completa das autuações e demais informações estão disponíveis em www.prf.gov.br. Publicação do edital em extrato conforme Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024.

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA
Diretor de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação de Aplicação de Penalidade- 08640000682202593

A Polícia Rodoviária Federal NOTIFICA DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas acerca das respectivas infrações constatadas, previstas na Lei 9.503/97 - CTB, no Regulamento de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Decreto 96.044/88 e Resoluções da ANTT, no Regulamento dos Serviços de Escolta de Cargas Indivisíveis e Superdimensionadas - Portaria Normativa PRF, de acordo com art. 20, V, CTB - Dec. 1.665/95 e na Lei 11.705/08, relativa à Venda e Oferecimento de Bebidas Alcoólicas.

O interessado poderá interpor RECURSO DA PENALIDADE nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento, com a descrição das razões, datado e assinado, ser entregue em qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal para o endereço da PRF da Unidade da Federação onde ocorreu a infração (endereços disponíveis no site: www.prf.gov.br). Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

INFRAÇÕES: A lista completa das autuações e demais informações estão disponíveis em www.prf.gov.br. Publicação do edital em extrato conforme Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024.

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA
Diretor de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação de Autuação - 08640000683202538 - EXTRATO

A Polícia Rodoviária Federal NOTIFICA DA AUTUAÇÃO acerca das respectivas infrações constatadas, previstas na Lei 9.503/97 - CTB, no Regulamento de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Decreto 96.044/88 e Resoluções da ANTT, no Regulamento dos Serviços de Escolta de Cargas Indivisíveis e Superdimensionadas - Portaria Normativa PRF, de acordo com art. 20, V, CTB - Dec. 1.665/95 e na Lei 11.705/08, relativa à Venda e Oferecimento de Bebidas Alcoólicas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento, com a descrição das razões, datado e assinado, ser entregue em qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal para o endereço da PRF da Unidade da Federação onde ocorreu a infração (endereços disponíveis no site: www.prf.gov.br). Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Para infrações do Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Lei 9.503/97, caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá realizar IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.prf.gov.br) acompanhado dos documentos previstos no art. 5º da Resolução 918/22/Contran. A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

INFRAÇÕES: A lista completa das autuações e demais informações estão disponíveis em www.prf.gov.br. Publicação do edital em extrato conforme Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024.

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA
Diretor de Operações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2025/SPRF-SE

Especie: Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2025/SPRF-SE, firmado entre a União, por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Sergipe - SPRF/SE (CNPJ 00.394.494/0125-76) e o Município de Laranjeiras, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04. Processo SEI: 08672.001040/2025-34. **Objeto:** Desenvolvimento de ações e estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional entre os partícipes, a fim de incrementar as ações atinentes à segurança pública e viária no âmbito do Estado Sergipe, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** David Eduardo Azevedo Euzébio (Superintendente da SPRF-SE substituto); José de Araújo Leite (Prefeito Municipal). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2025 - UASG 200114

Nº Processo: 08655.027786/2024-03. Dispensa Nº 90004/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NA BAHIA. Contratado: 58.535.231/0001-80 - MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 2.076 unidades de álcool etílico hidratado líquido (70%) para limpeza geral (envasado em garrafa de 01 litro para a superintendência da polícia rodoviária federal na bahia - sprf/ba.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 12/09/2025 a 12/09/2026. Valor Total: R\$ 14.386,68. Data de Assinatura: 12/09/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 12/09/2025).

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2025 ao Instrumento código 949836. **Convenentes:** Concedente: FUNDO DE DEFESADOS DIREITOS DIFUSOS, Unidade Gestora: 200401. Convenente: INSTITUTO ENSAIO ABERTO, CNPJ nº 10289112000168. Prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 949836/2023. Valor Total: R\$ 1.499.950,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 01/03/2026 a 31/12/2026. Data de Assinatura: 29/02/2024. Signatários: Concedente: ARMINIO BELLO SCHMIDT, CPF nº ***.956.260-**, Convenente: LUIZ FERNANDO CARNEIRO LOBO, CPF nº ***.028.657-**.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENais

DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000005/2025 ao Instrumento código 905952. **Convenentes:** Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200405. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CNPJ nº 36388023000162. Suplementação. Valor Total: R\$ 652.273,30, Valor de Contrapartida: R\$ 13.045,47, Vigência: 30/12/2020 a 31/12/2025. Data de Assinatura: 30/12/2020. Signatários: Concedente: ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA, CPF nº ***.477.184-**, Convenente: RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI, CPF nº ***.616.047-**.

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2025 - UASG 200326

Nº Processo: 08016.003562/2024-23. Pregão Nº 90002/2025. Contratante: DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA. Contratado: 03.316.088/0001-43 - TELTRONIC BRASIL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de equipamentos de radiocomunicação com protocolo de comunicação tetra, conforme especificado no termo de referência nas condições estabelecidas no anexo i do edital nº 90002/2025.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026. Valor Total: R\$ 5.620.232,00. Data de Assinatura: 10/09/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 12/09/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2025 - UASG 200326

Nº Processo: 08016.003562/2024-23. Pregão Nº 90002/2025. Contratante: DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA. Contratado: 32.136.825/0001-24 - GLOBAL CASE COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de equipamentos de radiocomunicação com protocolo de comunicação tetra, conforme especificado no termo de referência nas condições estabelecidas no anexo i do edital nº 90002/2025.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2026. Valor Total: R\$ 44.043,09. Data de Assinatura: 10/09/2025.

(COMPRAZNET 4.0 - 12/09/2025).